



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano IV - Edição nº 00523 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83A522DC44BF4FA4FB8AC53147DBC89F

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 149 -2022 Inex 055 -2022 ADS ENGENHARIA LTDA.
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 065-2021 LITORÂNEA
- PORTARIA 375 – 2022 REMOÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 568 -2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- PORTARIA SAPMRH 010 - 2022 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO.
PORTARIA 374 - 2022 - REMOÇÃO DE SERVIDOR.
PORTARIA SMSOP 010 -2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA SEGAD 025 - 2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
- EXTRATO DE CONTRATO 152-2022 Disp. 045-2022 VILLAS COMERCIAL EIRELI ME.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022-SRP.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 198/2022 **Contrato** 149/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: ADS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.923.862/0001-57.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para atualização e adequação de projeto executivo e elaboração de Projeto Built, visando à execução de obras de construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Subaé, que servirá de acesso ao condomínio MCMV, na localidade do bairro da Caixa D'água, no Município de Santo Amaro – BA.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 24/08/2022 e encerramento em 31/12/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto Atividade: 1059 – Requalificação da Orla do Rio Subaé

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela
Empresa LITORÂNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA
EIRELI, CNPJ nº 10.408.811/0001-80.**

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa **LITORÂNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 10.408.811/0001-80, referente aos A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS ao Contrato 065/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objeto a prestação de serviços relativos à limpeza urbana de vias e logradouros públicos, bem como serviços relativos à conservação do meio ambiente, deste município de Santo Amaro – Ba;

Considerando os pareceres da área técnica e jurídica do Município de Santo Amaro, em decorrência da análise do supracitado pedido;

Considerando o disposto no §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante nos subitens da cláusula quinta da ata em vigor;

Considerando, ainda, que o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado tem como fundamento o aumento dos custos dos serviços em decorrência da alta do preço do diesel bem como a aprovação de novo dissídio coletivo da categoria no dia 19/04/22, impactando de forma direta nos valores de mão de obra necessários a execução deste contrato.

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário de Serviços Públicos do Município de Santo Amaro;

Ficam modificados, a partir de 26 de agosto de 2022, os valores registrados para os **SERVIÇOS RELATIVOS AO CONTRATO 065/2021**, nos termos abaixo:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



REFLEXO FINANCEIRO DECORRENTE AUMENTO INSUMOS IMPACTANTES (03/2022 A 07/2022)													
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021													
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS RELATIVOS A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA.													
ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS CONTRATUAIS				PRIMEIRO ADITIVO (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)		SEGUNDO ADITIVO (AUMENTO DE QUANTITATIVOS)		TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)			
		UNID.	QUANT. MÊS	PREÇO UNITÁRIO (CONTRATO 02/2021)	PREÇO TOTAL CONTRATUAL	NOVO PREÇO UNITÁRIO CONTRATO (PRIMEIRO REALINHAMENTO) (10/01/2022)	PREÇO TOTAL PRIMEIRO ADITIVO	NOVAS QUANTIDADES CONTRATUAIS (ADITIVO DE 25%)	NOVO TOTAL CONTRATO (ADITIVO 02)	NOVO PREÇO UNITÁRIO CONTRATO (SEGUNDO REALINHAMENTO) (20/04/2022)	NOVO PREÇO TERCEIRO ADITIVO	PREÇO TOTAL (08/07/2022)	DIFERENÇA ADITIVO/SEGUNDO ADITIVO
01	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E PÚBLICO NA SEDE, DISTRITO E POVOADOS COM CONTROLE OPERACIONAL POR RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES VIA SATELITE.	t	1.250,00	R\$ 135,52	R\$ 169.400,00	R\$ 142,58	R\$ 178.222,02	R\$ 1.562,50	R\$ 222.777,53	R\$ 177,90	R\$ 277.975,55	R\$ 55.198,02	
02	COLETA, TRANSPORTE DE ENTULHOS COM CAÇAMBAS BASCULANTES NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS	m3	1.000,00	R\$ 94,61	R\$ 94.610,00	R\$ 109,83	R\$ 109.830,00	R\$ 1.250,00	R\$ 137.287,50	R\$ 115,15	R\$ 143.937,50	R\$ 6.650,00	
03	COLETA MANUAL EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	m3	150,00	R\$ 90,75	R\$ 13.612,50	R\$ 92,06	R\$ 13.809,00	R\$ 187,50	R\$ 17.261,25	R\$ 103,17	R\$ 19.344,38	R\$ 2.083,13	
04	COLETA E TRANSPORTE COM CAMINHÕES DE CARROÇERIA MADEIRA DE RESTOS DE PODAS DE	m3	200,00	R\$ 81,23	R\$ 16.246,00	R\$ 102,32	R\$ 20.464,00	R\$ 250,00	R\$ 25.580,00	R\$ 106,52	R\$ 26.630,00	R\$ 1.050,00	
05	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	km	1.800,00	R\$ 81,96	R\$ 147.528,00	R\$ 82,43	R\$ 148.374,00	R\$ 2.250,00	R\$ 185.467,50	R\$ 91,98	R\$ 206.955,00	R\$ 21.487,50	
06	LIMPEZA DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	m2	60.000,00	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00	R\$ 75.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00	R\$ 2.250,00	
07	SERVIÇOS DE ROCAGEM E CAPINAÇÃO MANUAL E MECANIZADA	m2	60.000,00	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00	R\$ 75.000,00	R\$ 24.750,00	R\$ 0,37	R\$ 27.750,00	R\$ 3.000,00	
08	RASPAGEM, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E AREIA EM ÁREAS PÚBLICAS	m2	15.000,00	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	R\$ 18.750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,53	R\$ 9.937,50	R\$ 937,50	
09	LAVAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS COM PRODUTOS DETERGENTES E DESODORIZANTES	m2	50.000,00	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	R\$ 62.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 0,46	R\$ 28.750,00	R\$ 1.250,00	
10	LIMPEZA DE FAIXA DE PRAIA	m2	24.000,00	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00	R\$ 30.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00	R\$ 900,00	
11	DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO A VÁCUO	h	200,00	R\$ 107,58	R\$ 21.516,00	R\$ 109,93	R\$ 21.986,00	R\$ 250,00	R\$ 27.482,50	R\$ 113,03	R\$ 28.257,50	R\$ 775,00	
12	SACHEAMENTO EM PISOS ARTICULADOS	m2	8.000,00	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00	R\$ 1.000,00	
13	SERVIÇOS ESPECIAIS DE LIMPEZA URBANA	Hxh	4.500,00	R\$ 20,34	R\$ 91.530,00	R\$ 22,08	R\$ 99.360,00	R\$ 5.625,00	R\$ 124.200,00	R\$ 23,43	R\$ 131.793,75	R\$ 7.593,75	
14	PINTURA DE MEIOS FIOS, MURETAS E BALAUSTRADAS	m	8.000,00	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.700,00	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	R\$ 1.100,00	
15	CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	mês	1,00	R\$ 1.428,78	R\$ 1.428,78	R\$ 2.230,89	R\$ 2.230,89	R\$ 1,25	R\$ 2.788,61	R\$ 2.230,89	R\$ 2.788,61	R\$ 0,00	
		TOTAL		R\$ 635.000,00	R\$ 635.000,00	R\$ 678.555,91	R\$ 678.555,91	R\$ 848.194,89	R\$ 848.194,89	R\$ 953.469,78	R\$ 105.274,89		
		TOTAL PARA 12 MESES:		R\$ 7.620.000,00	R\$ 7.620.000,00	R\$ 8.142.670,93	R\$ 8.142.670,93	R\$ 10.178.338,66	R\$ 10.178.338,66	R\$ 11.441.637,41	R\$ 1.263.298,75		
										PERCENTUAL	12,41%		
								14/03/2022		09/07/2022	08/07/2022		

FICA O VALOR ATUAL DO CONTRATO COM O REEQUILIBRIO E REAJUSTE DO IPCA em R\$ 12.302.645,29 - (R\$ 10.178.338,66, correspondente ao valor em 23/08/2022 + R\$ 861.007,88 (Reajuste INPC) = R\$ 11.039.346,54 + 1.263.298,75 correspondente ao valor do reequilíbrio em 26 de agosto de 2022).

O referido Contrato permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados Itens.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Santo Amaro Ba, 26 de agosto de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
 PREFEITA MUNICIPAL

LITORÂNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA EIRELI
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

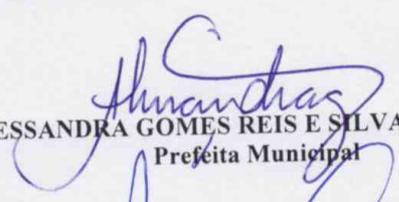
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

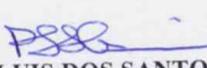
Art. 1º Designar a servidora efetiva **CLEUMARIA COSTA**, matrícula nº 704310, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercícios de suas atividades no Centro Educacional Municipal Governador Luiz Viana Filho, a partir do dia 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Ordem Pública**, Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

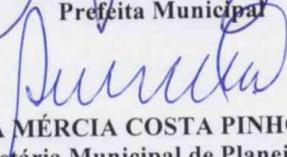
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDEM PÚBLICA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
RONALDO SOUSA CAVALCANTE	ASSESSOR TECNICO	CCIV	22/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 010, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder **Renovação de Licença de Operação – RLO** em resposta ao processo – **PR nº 005/2022**, solicitado em 08 de julho de 2022, empreendimento **MARIA LÚCIA FERNANDES CHAGAS** e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 498/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação de Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **MARIA LÚCIA FERNANDES CHAGAS**, inscrita sob **CPF nº 366.479.855-49**, para execução da atividade de Extração de minerais utilizados na construção civil, ornamentos e outros, enquadrado no código B3.1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rua da Rodagem, S/N, Distrito de Acupe, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12°67'08.60"S/Longitude 38°75'13.34"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência de autorização;

II - executar O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), concomitante aos trabalhos de extração, encaminhando semestralmente, à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatórios com registro fotográfico das ações implementadas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III - manter todas as fontes de emissão atmosférica, de ruídos dentro dos padrões exigidos pela Legislação Ambiental vigente durante a validade da licença;

IV - transportar o cascalho em veículos equipados com cobertura nas caçambas, visando à redução de material particulado no trajeto durante a validade da Licença de Operação;

V - adotar as normas regulamentares de mineração determinadas na Portaria nº 237/2001: NRN – 01(normas gerais), NRM (Lavra a Céu Aberto), NRM – 09 (Prevenção Contra Poeira); NRM – 12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação), NRM – 17 (Topografia de Minas), NRM – 21 (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Minerada e Impactadas); NRM – 22 (Proteção ao Trabalhador) durante a validade da licença;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

VI - sinalizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os corredores de acesso para a propriedade com placas de advertência para a existência de entrada e saída de caçambas, apresentando à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos os relatórios comprobatórios com fotos;

VII - fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora vigente;

VIII - impedir acesso de animais de criação ao local de lavra, como forma de prevenir acidentes;

IX - apresentar à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 60 dias, Certidão expedida pela ANM – Agência Nacional de Mineração;

X - cumprir, rigorosamente e especificamente, no que couber nas diversas etapas da mineração as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR - 12649; NBR – 13028; NBR – 13029; NBR – 13030;

XI - fica terminantemente proibida a disposição e/ou lançamento de quaisquer materiais, e/ou produtos resultantes do processo de lavra em locais que possa direta ou indiretamente vir a comprometer a qualidades das águas superficiais ou subterrâneas, causar impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico;

XII - estabelecer cotas de corte, mantendo a extração no nível determinado no plano de lavra apresentado;

XIII - encaminhar à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatórios comprobatórios com fotos da Realização do PEA – Programa de Educação Ambiental, com promoção de ações de divulgação e realização de oficinas socioambientais, de acordo com o ANEXO I da Resolução CEPRAM nº4610/2018;

XIV - enviar semestralmente à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo ANEXO II, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;

XV - solicitar, no prazo de 120 dias, Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) na Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e

XVI - realizar processo de estabilização dos taludes concomitante aos trabalhos de extração visando a mitigação de processos erosivos, com base na NBR: 11682/91.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 498/2022, de 17 de agosto de 2022, conclui pela concessão da Renovação de Licença de Operação - RLO, para ao empreendimento MARIA LÚCIA FERNANDES CHAGAS, inscrita sob CPF nº 366.479.855-49.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 19 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção de Servidor entre as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

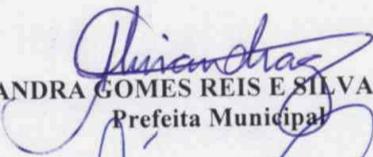
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

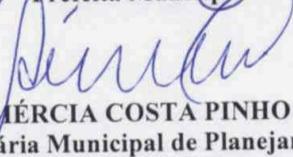
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora **SRª. RITA MEIRE DA SILVA SANTANA BRANDÃO**, matrícula nº 703649 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDS, para exercícios de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SMSOP Nº 010, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

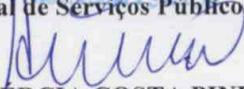
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Sr. ° **LUIZ CARLOS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 500374, lotado na Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.

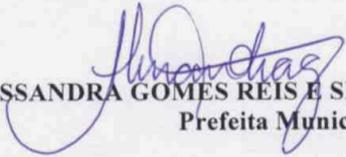
Art. 2º A data de início será em 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2022.


SANDRA MARIA MORAES DO CARMO
Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEGAD Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA do Município de Santo Amaro,
Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

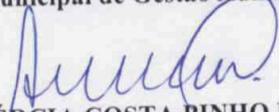
Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 500432, lotada no Setor do Patrimônio, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Licença Prêmio, 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA
BAHIA, em 22 de agosto de 2022.


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 058/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 07/09/2022 até às 08h30 do dia 09/09/2022. Abertura de Propostas: 09/09/2022, às 08h30. Disputa: 09/09/2022 às 9h30 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 26/08/2022.
Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 207/2022 **Contrato** 152/2022. **Contratante:** Município de Santo Amaro

Contratada: VILLAS COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.786.858/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais da Bahia, Brasil e de Santo Amaro, visando os festejos em comemoração ao dia 07 de setembro.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022;

Valor: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais);

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0902 – Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal